

## CONCURSO SENAI/IEL Nº 002/2019

### Prêmio Casa Firjan

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, instituições de direito privado, tornam público a realização do concurso em referência, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e suas alterações, disponíveis no Portal de Compras da Firjan (<http://portaldecompras.firjan.com.br>), devidamente publicado no DOU de 16/09/1998 e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, bem como pelas disposições deste instrumento e de seus anexos.

#### 1 DA APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Casa Firjan tem como propósito refletir e criar proposições e soluções para os desafios da **Nova Economia** numa sociedade em transformação. Um dos Programas da Casa Firjan é o **Pensamento**, que provoca o diálogo e a troca com diferentes públicos e ecossistemas sobre os temas da Casa Firjan, que são: **o futuro do trabalho, a reinvenção das empresas e o novo papel da representação empresarial**. O objetivo é construir, em rede, iniciativas para mudar o Brasil.
- 1.2 O objetivo deste concurso é a geração de debate e a construção de propostas no caminho do desenvolvimento e da transformação para o futuro.

#### 2 DO OBJETIVO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Este Edital tem por objetivo premiar pesquisas que tenham sido aprovadas por instituições de ensino no estado do Rio de Janeiro, nos três últimos anos, em específico, dissertações de mestrado e teses de doutorado que discutam **o futuro do trabalho e a reinvenção das empresas: estratégias de inovação**. Seu papel é aproximar a Firjan e a academia com o objetivo de fomentar a discussão e a proposição de políticas públicas e soluções para as transformações pelas quais as empresas e os profissionais têm passado nas últimas décadas e continuarão passando, de forma ainda mais veloz e disruptiva, nos próximos anos.
- 2.2 Serão premiados os autores e os respectivos orientadores de quatro dissertações de mestrado e quatro teses de doutorado que abarquem as categorias propostas neste Edital, utilizando casos, pesquisas, modelagens, conceitos, e que discutam sobre práticas e experiências nacionais ou internacionais que poderiam ser adaptadas para o Estado do

Rio de Janeiro. Serão aceitas teses e dissertações em português e/ou inglês, aprovadas por instituições de ensino do estado do Rio de Janeiro nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, até a data de encerramento das inscrições (8 de setembro).

- 2.3 O concurso, divulgado de 5 de junho a 31 de outubro de 2019, premiará as **02 (duas) melhores dissertações de mestrado**, sendo 02 (dois) autores e 02 (dois) orientadores, assim como as **02 (duas) melhores teses de doutorado**, sendo 02 (dois) autores e 02 (dois) orientadores, totalizando 8 (oito) premiados por instituições de ensino no estado do Rio de Janeiro, inscritos em cada uma das categorias abaixo.
- 2.4 No contexto da **Nova Economia**, serão escolhidos como temas prioritários nas seguintes categorias:
- a) **Categoria Firjan SENAI - Tema 1 - O Futuro do trabalho:** estratégias dentro e fora de empresas, políticas públicas, mudanças na educação que impactem o ensino médio, superior, profissional e técnico, tendências, métodos e assuntos similares, conforme informações apresentadas no **Anexo I**.
  - b) **Categoria Firjan IEL - Tema 2 - A reinvenção das empresas: estratégias de inovação:** mudanças estratégicas de posicionamento, gestão, modelos de negócios, produtos e serviços, propósito, redes, inovação aberta, tendências e assuntos similares, conforme informações apresentadas no **Anexo II**.
- 2.5 Serão admitidas no concurso, teses de doutorado e dissertações de mestrado produzidas por instituições de ensino do estado do Rio de Janeiro de todas as áreas de conhecimento, desde que tratem de questões de interesse dos temas dispostos nas categorias acima e tenham sido defendidas e aprovadas.
- 2.6 Serão aceitas teses de doutorado e dissertações de mestrado concluídas e aprovadas por instituições de ensino do estado do Rio de Janeiro nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, até a data de encerramento das inscrições (8 de setembro).
- 2.7 Serão aceitas teses e dissertações em português e/ou inglês, aprovadas por instituições de ensino no estado do Rio de Janeiro.
- 2.8 O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados, a partir da divulgação em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União, na Gerência-Geral de Suprimentos e

Serviços/Divisão de Compras e Licitações da Firjan, situado à Rua Mariz e Barros, 678/Bloco 1 - 5º andar - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 09:00 às 18:00 horas e/ou no site: <http://portaldecompras.firjan.com.br>.

2.9 Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I - Texto de apoio: O futuro do trabalho: (Categoria Firjan SENAI);
- Anexo II - Texto de apoio: A reinvenção das empresas: estratégias de inovação (Categoria Firjan IEL).
- Anexo III - Cronograma;
- Anexo IV - Termo de Responsabilidade e Autorização de Uso e Divulgação;

### 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no presente edital, em qualquer das categorias:

- a) Pessoas físicas que possuam dissertações e/ou teses que tratem dos temas dispostos nos itens anteriores;
- b) Que tenham nacionalidade brasileira ou, quando estrangeiro, possuir visto permanente de residência no Brasil.

3.2 **Não poderão concorrer** colaboradores, prestadores de serviço, sócios, cotistas, diretores, dirigentes, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com as instituições da Firjan (SENAI, SESI, IEL e CIRJ), bem como seus dependentes e parentes em até 2º grau, além de membros e parentes diretos do Comitê organizador e das comissões de seleção.

3.3 A **Comissão de Julgamento**, composta por uma **Comissão Técnica** e por uma **Comissão de Seleção**, poderá, a qualquer momento, verificar a autenticidade dos documentos e declarações apresentados, sujeitando-se o participante que incorrer em falsas declarações, às sanções previstas no **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**.

### 4 DAS CATEGORIAS DO CONCURSO E DA PREMIAÇÃO

4.1 O Concurso contará com duas categorias de premiação: **Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado**.

4.2 A premiação constituir-se-á de:

- a) O pagamento dos prêmios dos vencedores de cada categoria e tema serão de acordo com a tabela abaixo:

<u>Categoria Firjan SENAI</u>			
Tema 1: O Futuro do trabalho			
Mestrado	Autores	1º	R\$ 10.000,00
		2º	R\$ 4.000,00
	Orientadores	1º	R\$ 5.000,00
		2º	R\$ 2.000,00
Doutorado	Autores	1º	R\$ 20.000,00
		2º	R\$ 8.000,00
	Orientadores	1º	R\$ 10.000,00
		2º	R\$ 4.000,00

<u>Categoria Firjan IEL</u>			
Tema 2: A reinvenção das empresas: estratégias de inovação			
Mestrado	Autores	1º	R\$ 10.000,00
		2º	R\$ 4.000,00
	Orientadores	1º	R\$ 5.000,00
		2º	R\$ 2.000,00
Doutorado	Autores	1º	R\$ 20.000,00
		2º	R\$ 8.000,00
	Orientadores	1º	R\$ 10.000,00
		2º	R\$ 4.000,00

- 4.3 A seleção dos trabalhos premiados será feita pela **Comissão de Julgamento** estabelecidas para esse fim, que poderão decidir não premiar trabalhos em qualquer

categoria, caso entendam que nenhum dos inscritos atenda satisfatoriamente aos critérios estabelecidos.

4.4 Poderá ser **concedida menção honrosa** aos trabalhos que se destaquem em quaisquer das categorias, julgados pela **Comissão de Julgamento** como de reconhecida qualidade, que não tenham sido contemplados na premiação.

4.4.1 Não haverá premiação em dinheiro para os destaques mencionados no item 4.4.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 No ato da inscrição, os participantes aceitam explicitamente o conteúdo desse edital, assim como declaram automaticamente serem verídicas as afirmações contidas nos trabalhos apresentados, sob pena de eliminação do concurso, bem como autorizam a utilização de seu nome e a reprodução dos trabalhos para a divulgação do Prêmio Casa Firjan, sem ônus para o realizador, organizador e parceiros, resguardados os direitos autorais e sigilo.

5.2 Cada proponente poderá participar em ambas as categorias, desde que atendam a todos os critérios deste edital e apresentem projetos diferentes.

5.3 O período de inscrição:

- a) Início das inscrições: **05 de junho de 2019, a partir das 18h00.**
- b) Término das inscrições: **08 de setembro de 2019, as 23h59 (horário de Brasília).**

5.4 O SENAI e o IEL não se responsabilizam por problemas de recebimento da documentação, atrasos na entrega, sendo desconsideradas as inscrições encaminhadas fora do prazo final disposto no subitem 5.3 deste edital.

5.5 A relação contendo todas as inscrições e seus respectivos status estará disponível no site <http://portaldecompras.firjan.com.br> a partir do dia **10 de setembro de 2019.**

5.5.1 Caso a inscrição não tenha atendido rigorosamente a forma disposta no edital, será invalidada, com a discriminação do que não foi cumprido.

- 5.6 As inscrições, que serão feitas pelo formulário eletrônico ([www.firjan.com.br/premiocasafirjan](http://www.firjan.com.br/premiocasafirjan)) deverão conter os seguintes documentos:
- a) 01 (um) exemplar do trabalho, em versão PDF com identificação do autor.
  - b) 01 (um) resumo, a ser preenchido no formulário online, com até 03 (três) páginas, sem identificação do autor, sem referências bibliográficas e obedecendo as seguintes regras: página no formato A4, espaçamento simples, fonte 12 Times New Roman ou Arial, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem direita 2,0 cm.
  - c) Cópias de documento de identidade (passaporte, registro nacional, registro em conselho de classe, carteira de trabalho, RG, CNH, entre outros) e do CPF;
  - d) Declaração da instituição de ensino superior, atestando a data de aprovação da tese ou dissertação ou ainda cópia do diploma de mestre ou doutor ou das atas de defesa dos trabalhos ou certidão de conclusão;
- 5.6.1 A inscrição será condicionada ao preenchimento correto e completo do formulário online acima indicado ([www.firjan.com.br/premiocasafirjan](http://www.firjan.com.br/premiocasafirjan)).
- 5.7 O SENAI e o IEL disponibilizarão as informações suplementares que julguem necessárias junto ao Portal de Compras da Firjan (<http://portaldecompras.firjan.com.br>).
- 5.8 Os trabalhos revelarão somente as posições e pensamentos dos autores dos Projetos e não da Firjan e suas instituições.
- 5.9 Só serão aceitos trabalhos enviados sem alterações, da forma como foram aprovados na instituição.
- 5.10 Somente serão consideradas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste regulamento.
- 5.11 O material encaminhado para fins de inscrição não será devolvido aos seus autores.
- 5.12 As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

## 6 DOS CRITÉRIOS E FASES DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1 A seleção desenvolver-se-á em duas etapas, todas de caráter eliminatório, sendo a última de caráter também classificatório. As duas etapas de julgamento da seleção são: (i) análise documental e triagem técnica dos resumos; e (ii) análise das dissertações e teses: seleção de trabalhos completos.

#### 6.1.1 Análise documental e triagem técnica dos resumos

##### 6.1.1.1 Análise documental

- 6.1.1.1.1 A análise documental consiste na avaliação da documentação apontada no item 5.6 deste Edital. Verificar-se-á a validade e a adequação de todos os documentos submetidos no processo de inscrição.

##### 6.1.1.2 Triagem técnica dos resumos

- 6.1.1.2.1 Os trabalhos aprovados na análise documental, serão submetidos a triagem técnica dos resumos que consiste na avaliação, por parte de uma **Equipe Técnica**, de resumos de 3 (três) páginas dos trabalhos (dissertações de mestrado ou tese de doutorado), encaminhado na forma do item 5.6, sem qualquer referência bibliográfica, com base nos critérios de avaliação definidos abaixo:

Critérios de Avaliação		Pontuação
Quanto à RELEVÂNCIA	Relevância do tema da dissertação ou tese para as categorias deste Edital.	0-10
	Potencial de contribuição científica e social da proposta.	0-10
Quanto à PERTINÊNCIA	Aderência dos conceitos apresentados no resumo.	0-10
	Explicação do desenvolvimento e da articulação entre a teoria e a pesquisa empírica na dissertação ou tese.	0-10
Quanto à METODOLOGIA E	Rigor metodológico e precisão conceitual adotados no resumo, por meio da explicitação das técnicas	0-20

TÉCNICAS	e eventuais instrumentos necessários à execução da pesquisa.	
	Clareza na organização do raciocínio, através da explicação da forma como a metodologia responderá às questões de pesquisa.	0-20
Quanto à CONCLUSÃO INOVADORA	Qualidade e assimilação do material de análise para apresentação de resultados inovadores de pesquisa.	0-20
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>0-100</b>

6.1.1.2.2 Os critérios acima serão aplicados com base no texto dos resumos.

6.1.1.2.3 A nota global de cada proponente será o somatório dos critérios acima, conferidos pela **Comissão Técnica**.

6.1.1.2.4 A **Comissão Técnica** será composta por 5 (cinco) membros especialistas do corpo técnico da Firjan e por 5 (cinco) membros de Instituições de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.

6.1.1.2.5 Cada projeto será avaliado por, pelo menos, 3 (três) membros da **Comissão Técnica**, sendo pelo menos um membro da Firjan e um membro de Instituições de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e sua nota final será resultado da média das notas individuais dos avaliadores.

6.1.1.2.6 O critério de desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Maior nota no critério “*Relevância do tema da dissertação ou tese para as categorias deste Edital*”;
- b) Maior nota no critério “*Aderência dos conceitos apresentados no resumo*”;



- c) *Maior nota no critério “Qualidade e assimilação do material de análise para apresentação de resultados inovadores de pesquisa.”*

6.1.1.2.7 De todos os trabalhos avaliados na fase de Análise documental, a **Comissão Técnica** selecionará 20 (vinte) resumos, sendo um total de 10 (dez) resumos em cada uma das duas categorias definidas abaixo:

	<u>Categoria Firjan SENAI</u>	<u>Categoria Firjan IEL</u>
	Tema 1: O Futuro do trabalho	Tema 2: A reinvenção das empresas: estratégias de inovação
Mestrado	5 (cinco)	5 (cinco)
Doutorado	5 (cinco)	5 (cinco)

6.1.1.2.8 A relação dos trabalhos e dos respectivos autores e orientadores selecionados no item 6.1.1.2.7 será divulgada na data de **30 de setembro de 2019** no **Portal de Compras da Firjan** (<http://portaldecompras.firjan.com.br>), publicada no Diário Oficial da União, Seção 03 e em jornais de grande circulação, bem como será encaminhado ofício aos selecionados, através dos endereços eletrônicos informados no momento da inscrição.

## 6.1.2 Análise das dissertações e teses: seleção de trabalhos completos

6.1.2.1 A análise das dissertações e teses consiste na avaliação dos trabalhos selecionados no item 6.1.1.1.8, por parte de uma **Comissão de Seleção**, com base nos critérios de avaliação definidos abaixo:

Critérios de Avaliação	Pontuação
------------------------	-----------

Quanto aos OBJETIVOS	Clareza na definição dos objetivos e hipóteses da dissertação e tese;	0-15
	Originalidade quanto ao tema, escopo e tratamento dado ao tema;	0-15
Quanto à METODOLOGIA E TÉCNICAS	Capacidade analítica: forma de reflexão, interpretação e análise da dissertação ou tese com relação aos temas do Edital;	0-5
	Capacidade de reflexão própria: visão original sobre os temas do Edital;	0-5
	Qualidade da introdução: forma de apresentação do tema;	0-5
	Objetividade e capacidade de síntese: clareza na organização do raciocínio;	0-5
	Qualidade da conclusão: consistência dos argumentos e coerência com as conclusões levando em consideração os objetivos iniciais, além da qualidade da análise dos dados e do teste da(s) hipótese(s);	0-10
	Qualidade e correção da linguagem: adequação da dissertação ou tese à norma culta;	0-10
Quanto ao EMBASAMENTO TEÓRICO- CONCEITUAL	Rigor metodológico e precisão conceitual: explicitação das técnicas e eventuais instrumentos necessários à execução da pesquisa;	0-10
	Desenvolvimento do tema e sequência lógica de ideias: análises descritivas, evolutiva, integrada, sistêmica, comparativa ou qualquer outra forma que se mostre adequada à problemática proposta;	0-5
Quanto à BIBLIOGRAFIA	Relevância, qualidade e assimilação das fontes consultadas: efetividade no uso e na apropriação das referências;	0-5
	Precisão e escopo das informações, dados e demais conteúdos revelados pela pesquisa: capacidade de informações adotadas serem suficientes para abordar a questão de pesquisa.	0-10
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>0 - 100</b>

6.1.2.2 A nota global de cada trabalho será o somatório dos critérios acima, conferidos pela **Comissão de Seleção**.

a) Para efeitos de classificação, não serão consideradas os trabalhos (teses e dissertações), cujas notas globais sejam inferiores a 60 pontos.

6.1.2.3 A **Comissão de Seleção** será composta por 7 (sete) membros: 2 (dois) empresários, 2 (dois) representantes de associações, 2 (dois) especialistas e 1 (um) Presidente do Comitê de Seleção.

6.1.2.4 Cada projeto será avaliado por, pelo menos, 3 (três) membros da **Comissão de Seleção**, e sua nota final será resultado da média das notas individuais dos avaliadores.

6.1.2.5 O critério de desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) Maior nota no critério “*Originalidade quanto ao tema, escopo ou tratamento dado ao tema*”;

b) Maior nota no critério “*Desenvolvimento do tema e sequência lógica de ideias*”;

c) Maior nota no critério “*Qualidade da conclusão: consistência dos argumentos e coerência com as conclusões levando em consideração os objetivos iniciais, além da qualidade da análise dos dados e do teste da(s) hipótese(s)*”.

6.1.2.6 A **Comissão de Seleção** selecionará, dentre os 20 (vinte) resumos aprovados na etapa 6.1.2, 4 (quatro) trabalhos com as maiores notas globais em cada categoria conforme definido abaixo:

	<u>Categoria Firjan SENAI</u>	<u>Categoria Firjan IEL</u>
	Tema 1: O Futuro do trabalho	Tema 2: A reinvenção das

		<b>empresas: estratégias de inovação</b>
<b>Mestrado</b>	<b>2 (dois)</b>	<b>2 (dois)</b>
<b>Doutorado</b>	<b>2 (dois)</b>	<b>2 (dois)</b>

- 6.2 A relação dos trabalhos selecionados no item 6.1.2.6 será divulgada no dia 30 de setembro, no Portal de Compras da Firjan (<http://portaldecompras.firjan.com.br>) e no site da Casa Firjan (<https://www.firjan.com.br/casafirjan>).
- 6.3 A **Comissão de Julgamento** terá autonomia total e final na seleção dos candidatos, levando em consideração os critérios definidos pelo edital.
- 6.4 No caso da eventual impossibilidade de participação de algum membro da **Comissão de Julgamento** no processo de análise do material apresentado pelos inscritos, sua presença poderá ser substituída por um suplente designado pela **Firjan SENAI** e pela **Firjan IEL** com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos, mantendo-se os quesitos do subitem 5.6 deste edital.
- 6.5 O **SENAI** e o **IEL** poderão cancelar as categorias que não consideram suficientemente representativas, desde que formalmente justificadas.
- 6.5.1 Entende-se por temas insuficientemente representativos aqueles que não apresentem o mínimo de 03 (três) trabalhos para avaliação.
- 6.6 Em caso de inscrição de trabalho oriundo da mesma instituição de membro da **Comissão de Julgamento** ou com algum vínculo a esta, a avaliação deste será desconsiderada.
- 6.7 O **SENAI** e o **IEL** não se obrigam a fornecer aos inscritos qualquer parecer ou *feedback* sobre as avaliações dos trabalhos apresentados, uma vez, inclusive, que os membros da **Comissão de Julgamento** não fornecem os detalhes específicos sobre a avaliação dos trabalhos participantes analisados.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO**

- 7.1 A relação dos vencedores do Concurso será divulgada na data de **23 de outubro de 2019** no Portal de Compras da Firjan (<http://portaldecompras.firjan.com.br>), publicada no

Diário Oficial da União, Seção 03 e em jornais de grande circulação, bem como será encaminhado ofício aos vencedores, através dos endereços eletrônicos informados no momento da inscrição.

- 7.2 A premiação dos vencedores do concurso dar-se-á em cerimônia a ser realizada, preferencialmente, no dia **31 de outubro de 2019, na Casa Firjan, situada a Rua Guilhermina Guinle, 211, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ**, em horário a ser definido e divulgado oportunamente.
- 7.3. O SENAI e o IEL não se responsabilizarão por hospedagem, alimentação e deslocamentos que porventura sejam necessários aos ganhadores do Concurso que residirem em cidades que não a da cerimônia de premiação.

## 8 DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

- 8.1 O pagamento dos prêmios, aos vencedores, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a informação, pelos vencedores, dos dados bancários, por depósito bancário em conta bancária, **a ser indicada pelo vencedor**, valendo o respectivo recibo como quitação.
- 8.2 O vencedor que não possuir conta corrente, deverá informar, na data de divulgação do resultado, uma conta bancária para que possa ser creditado o prêmio.
- 8.3 Os vencedores do concurso deverão indicar a conta bancária para pagamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação dos resultados, sob pena de preclusão do direito de recebimento ao prêmio.

## 9 DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- 9.1 Informações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos termos deste instrumento deverão ser dirigidos, **exclusivamente**, à **Comissão**, através do e-mail [concursofirjan@firjan.com.br](mailto:concursofirjan@firjan.com.br), durante todo o processo de inscrições.

- 9.2 A Comissão de Julgamento responderá a todos os questionamentos até o dia **23 de outubro de 2019, às 18h00**, divulgando as respostas no Portal de Compras da Firjan (<http://portaldecompras.firjan.com.br>).

## 10 DA AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 10.1 O conteúdo de todas as teses e dissertações submetidas à apreciação deste concurso poderá ser utilizado - de forma não monetizada - pela Firjan e suas instituições, sempre prestando as devidas menções aos autores dos trabalhos.
- 10.2 A participação e seleção dos projetos caracteriza autorização implícita para publicação destes, nos sítios da Firjan e ainda em outras mídias de interesse da Firjan. Em caso de publicação em material impresso, a quantidade será definida pela Firjan, a qual informará previamente aos Autores.
- 10.3 Os trabalhos premiados poderão, ainda, igualmente a critério da Firjan, ser mencionados no site da Firjan e em campanhas publicitárias que envolvam seu nome e sua marca.
- 10.4 Cada um dos participantes, mediante a adesão ao presente ***Termo de Responsabilidade e de Autorização do Uso e Divulgação dos Trabalhos***, concede à Firjan e suas instituições, a utilização integral do uso dos materiais. Com isso, a Firjan tem a permissão do uso e divulgação de forma irrestrita, irrevogável, integral ou parcial, em caráter exclusivo, não cabendo ao(s) autor(es) qualquer remuneração, pagamento ou indenização pela divulgação ou comercialização das respectivas obras, podendo ainda os trabalhos vencedores ser reproduzidos ou armazenados pela Firjan e suas instituições, desde que os trabalhos estejam identificados com seus respectivos autores.
- 10.5 A Firjan e suas instituições também poderão publicar, divulgar, distribuir e ofertar a terceiros por meio de impresso e em seus demais meios de comunicação eletrônica, inclusive em redes e mídias sociais.
- 10.6 A Firjan e suas instituições ficam autorizadas a utilizar os direitos de personalidade (imagem, nome civil, voz, depoimentos, currículo e biografia) para fins de divulgação do Prêmio Casa Firjan e dos seus resultados. Estes dados poderão ser armazenados ou

inclusos em qualquer base de dados ou rede privada de computadores, desde que para as finalidades previstas anteriormente.

- 10.7 Mediante a inscrição ao Prêmio Casa Firjan, os participantes atestam ser os legítimos autores das obras apresentadas e integralmente responsáveis pelo conteúdo apresentado, obrigando-se a responder, com exclusividade, pela reparação de danos causados à **Firjan** ou a terceiros, inclusive dos danos motivados por violação de direito de personalidade e de propriedade intelectual.

## 11 DAS OBSERVAÇÕES FINAIS E GERAIS

- 11.1 Os interessados em participar deste Concurso deverão estudar cuidadosamente os termos do presente instrumento e seus Anexos, para se inteirarem de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a elaboração de sua inscrição e a execução do objeto da mesma, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores de desconhecimento, ou de erro de interpretação das referidas condições.
- 11.2 A inscrição para o presente concurso será considerada evidência de que a proponente examinou minuciosamente todas as condições e especificações deste instrumento, estando de pleno acordo com seus termos, e obteve, da **Firjan** e de suas instituições, todos os esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso, antes de efetuar sua inscrição.
- 11.3 Eventuais discordâncias referentes ao concurso em tela, serão avaliados pela Comissão Técnica.
- 11.3 A **Firjan** e suas instituições poderão, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar a veracidade, complementar as informações fornecidas ou dirimir dúvidas sobre os documentos apresentados, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos até a realização de diligência, vedada a inclusão de documento originalmente solicitado que não tenha sido apresentado no momento oportuno.
- 11.4 A **Firjan** e suas instituições, a qualquer tempo, poderão reconsiderar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações ou indenizações.

- 11.5 A divulgação ou a homologação do resultado do concurso gera apenas uma expectativa para os participantes deste Concurso, reservando-se a **Firjan** e suas instituições, o direito, a qualquer tempo, de adiar, remarcar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a mesma, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às licitantes, assim como direito a interposição de recursos.
- 11.6 Os prazos aqui previstos são contados em dias corridos, exceto quando expressamente disposto em contrário, e só se iniciam e vencem em dia de expediente nas entidades, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de término.
- 11.7 As instituições que compõem a Firjan são signatárias de um Código de Conduta Ética, disponível no site [www.firjan.com.br/anexos/codigoetica](http://www.firjan.com.br/anexos/codigoetica), cujo conteúdo a proponente deverá conhecer e respeitar.
- 11.8 A Firjan visando cada vez mais estar em conformidade com as regras, diretrizes, instruções internas, regulamentos, políticas, padrões, normas e leis, instituiu um Programa de Integridade que tem por principal finalidade consolidar, proporcionar e incentivar o compartilhamento de valores que conduzem às condutas éticas, íntegras e transparentes em todas as ações e relações institucionais, com base nisso, qualquer comunicação, seja de consultas, esclarecimentos de dúvidas, denúncia a respeito de melhor procedimento a ser tomado por Colaboradores, Fornecedores, Clientes em vista de alguma situação em que ele não se sinta confortável em termos de conduta ética poderá encaminhar pelo e-mail: [integridade@firjan.com.br](mailto:integridade@firjan.com.br).
- 11.9 Este Concurso está sujeito a alterações sem aviso prévio.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2019.

**Divisão de Compras e Licitações**



## CONCURSO SENAI/IEL Nº 002/2019

### Prêmio Casa Firjan

#### Anexo I - O futuro do trabalho: (Categoria Firjan SENAI)

O mundo passa por profundas transformações com relevantes impactos na forma como trabalhamos. Máquinas e robôs realizam atividades antes desempenhadas por seres humanos. Automação, robótica e inteligência artificial impulsionam as transformações no mercado de trabalho global, assumindo tarefas repetitivas, tornando processos mais simples e ágeis e apresentando resultados mais rápidos.

Neste cenário, muda o perfil e a organização do trabalho, a formação e a capacitação profissional passa a ser um desafio contínuo e permanente, e novas habilidades e competências passam a ser exigidas e valorizadas. Uma pesquisa recente da PWC destaca como principais competências para o trabalho do futuro: a adaptabilidade, a capacidade de resolução de problemas complexos e a criatividade. A principal conclusão é que neste novo cenário, dominado por máquinas e pelo artificial, as competências essencialmente humanas, sócio emocionais, ligadas à imaginação e à emoção, serão o nosso grande diferencial.

No que diz respeito às profissões, a revista *The Economist* destaca em matéria recente que 47% das profissões terão desaparecido em 25 anos. Pesquisa do Fórum Econômico Mundial revela que 30% das profissões atuais não existiam há 10 anos e que 65% das crianças que estão hoje em escolas primárias vão trabalhar em profissões que ainda não existem.

O momento impõe desafios para todos: para profissionais, que precisam se capacitar continuamente e fazer a gestão de suas carreiras; para empreendedores e empresas, que precisam contratar, requalificar, reter talentos, e valorizar habilidades compatíveis com o novo mercado; e para escolas, centros de formação e *policy makers*, que precisam alinhar a formação e regulamentação às demandas da nova economia. É o que diz o mais recente relatório sobre trabalho e emprego publicado pelo Fórum Econômico Mundial (*Future of Jobs Report 2018*). O relatório destaca que o momento é de profundas transformações e que, apesar dos desafios, há potencial para uma nova era do “trabalho melhor para todos”.

Neste contexto de transformação e incertezas há espaço para a reflexão e construção no sentido da inovação, garantindo a produção e o compartilhamento de conhecimento para o entendimento da temática e identificação de propostas para o futuro.

Por esta razão, seguindo a sua missão de formar para o trabalho, a Firjan SENAI, premiará, na categoria “*O futuro do trabalho*”, pesquisas que apresentem achados relevantes sobre *mudanças estruturais e novas concepções do emprego e do trabalho, desenvolvimento de estratégias dentro ou fora de empresas, políticas públicas, investigações sobre habilidades e competências, propostas ligadas à educação para o trabalho que possam contribuir para o entendimento e avanço do tema.* Nesse sentido, serão selecionadas pesquisas que discorram sobre cenários futuros de emprego e trabalho, em detrimento de estudos que abordem uma visão atual ou do passado sobre essa temática.

Esta categoria busca contemplar pesquisas com análises amplas, que podem abordar experiências sobre outros países e sobre o Brasil e que poderiam ser adaptadas ao contexto e à realidade do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, as pesquisas podem englobar elementos e aspectos de várias temáticas, como habilidades, competências e capacitações para a compreensão sobre o fenômeno do futuro do trabalho.

## CONCURSO SENAI/IEL Nº 002/2019

### Prêmio Casa Firjan

#### Anexo II - A reinvenção das empresas: estratégias de inovação

#### (Categoria Firjan IEL)

Compreender as características e os impactos das constantes e velozes mudanças que a Nova Economia apresenta às empresas é um enorme e atual desafio. Inovações na forma de produzir, comercializar, distribuir, comunicar, e novas possibilidades de descentralizar, customizar, flexibilizar são apenas alguns temas que trazem grandes oportunidades de ganhos de competitividade, mas também grandes desafios para as empresas no mercado.

No que diz respeito às tecnologias de produção, segundo a ABDI, a adoção de conceitos da Indústria 4.0 na matriz produtiva brasileira poderia gerar uma economia de R\$ 73 bilhões ao ano, relacionada à redução de custos, eficiência produtiva e diminuição de gastos com energia. Porém, a absorção e implantação destes conceitos, e o consequente benefício para as empresas, dependem de um conhecimento qualificado e disseminado sobre o assunto. Em outras palavras, dependem da capacidade das empresas de conhecerem e se apropriarem destas tecnologias, e das inovações em geral, na medida e na hora certa, em coerência com o propósito dos seus negócios.

A necessidade de inovação e reinvenção das empresas vêm, em grande parte, das oportunidades geradas pelas novas tecnologias e pelo mundo digital, mas também é impulsionada pelos novos comportamentos de uma sociedade em transformação. Novas gerações, conectadas e moldadas pelo ambiente digital, sensíveis a questões ambientais e sociais e dispostas a multiplicar suas opiniões e percepções em rede, impõem às empresas desafios constantes.

Hoje muitos produtos são personalizados, o que requer das empresas uma alta capacidade de adaptação. Uma pesquisa feita pela Ernst & Young, Competing for Growth, apontou que 62% dos empresários consultados disseram que foi preciso acelerar o desenvolvimento de produtos e serviços para atender à demanda crescente por novos produtos. A mesma pesquisa aponta que 26% dos entrevistados acreditam que para vencer os novos desafios também será preciso focar mais em comunicação.

O cenário é desafiador para todos, em especial para empresas e negócios enraizados e tradicionais. O que vemos atualmente são empresas centenárias ameaçadas por startups, obrigadas a reposicionar seus modelos de negócios e repensar produtos e serviços para

sobreviver. Por outro lado, milhares de boas ideias e negócios promissores morrem sem conseguir se estruturar. O que acreditamos é que o sucesso ou insucesso depende em grande parte da capacidade de as empresas perceberem as mudanças no ambiente externo, identificarem oportunidades, criarem o ambiente interno adequado para a inovação e fazerem as escolhas certas para a renovação de seus negócios. Mas qual é o segredo? Qual é o ponto de equilíbrio? Quais são os fatores chave que permitem que uma empresa se reinvente com a velocidade necessária, e ao mesmo tempo ganhe robustez e relevância no mercado?

A partir desta iniciativa, a Firjan IEL premiará, na categoria “A reinvenção das empresas: estratégias de inovação”, pesquisas que apresentem abordagens e contribuições relevantes sobre o desafio constante de inovação e reinvenção das empresas e sobre como as empresas e as organizações podem se preparar, em termos estratégicos, para um futuro de transformações cada vez mais rápidas. Quais serão os impactos destas transformações nas empresas? Como as novas tecnologias impactam as empresas? Como saber o momento certo de se reposicionar no mercado? Como devem se planejar para absorver novas tecnologias? Como estimular o intra empreendedorismo dentro da empresa? Como atualizar e reposicionar produtos, serviços e modelos de negócios? Como se adaptar a um ecossistema muitas vezes ainda não regulamentado? Quem são potenciais parceiros e colaboradores? Quem são os novos concorrentes? Como criar um ambiente interno que potencialize a renovação? Os modelos de gestão existentes são adequados? Estas são algumas das principais reflexões que a Firjan IEL visa fomentar por meio deste projeto.

Esta categoria busca contemplar pesquisas referentes às práticas inovadoras que vem sendo realizadas em empresas internacionais e brasileiras e que poderiam ser adaptadas à realidade do Estado do Rio de Janeiro. O objetivo é compreender os processos de transformação das empresas no contexto da Nova Economia. Assim sendo, nesta categoria, o foco é referente às empresas, mas as pesquisas podem contemplar elementos relacionados ao ambiente, às redes de parceiros e às cadeias nas quais as empresas estão envolvidas.

**CONCURSO SENAI/IEL N° 002/2019**

**Prêmio Casa Firjan**

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

PERIODO	FASE
05 de junho de 2019	Abertura das Inscrições
08 de setembro de 2019	Fim das inscrições
10 de setembro de 2019	Divulgação dos inscritos e status das inscrições
10 de setembro de 2019	Início da análise documental
13 de setembro de 2019	Fim da análise documental
16 de setembro de 2019	Início do período de avaliação dos resumos
29 de setembro de 2019	Fim do período de avaliação dos resumos
30 de setembro de 2019	Divulgação dos trabalhos selecionados para avaliação pela Comissão de Julgamento
30 de setembro de 2019	Início do período de leitura dos trabalhos completos (finalistas)
20 de outubro de 2019	Fim do período de leitura dos trabalhos completos (finalistas)
23 de outubro de 2019	Divulgação dos vencedores
31 de outubro de 2019	Cerimônia de premiação

**CONCURSO SENAI/IEL Nº 002/2019**

**Prêmio Casa Firjan**

**ANEXO IV - Termo de Responsabilidade e de Autorização do Uso e  
 Divulgação dos Trabalhos**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
 \_\_\_\_\_ (nacionalidade), identidade nº \_\_\_\_\_, expedida  
 pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
 residente à \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_,  
 CEP: \_\_\_\_\_, detentor do título de (\_\_\_\_) mestre/ (\_\_\_\_) doutorado, na  
 qualidade de titular dos direitos de autor do trabalho abaixo identificado, autorizo a **Federação  
 das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - Firjan e suas instituições (SENAI, Sesi, IEL e  
 CIRJ)**, a publicar, disponibilizar, divulgar, distribuir, ofertar a terceiros por meio impresso ou por  
 meio de mídias digitais e/ou em seu sítio, sem pagamento de quaisquer direitos autorais quer  
 seja na feição patrimonial, quer seja na feição moral, o texto integral da obra, a título de  
 divulgação da produção.

1. IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL	
Categoria:	(    ) Dissertação de Mestrado    (    ) Tese de Doutorado
2. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO	
Título em Português:	
Título em inglês:	
Nome do autor:	
CPF:	
Identidade:	
Citação (Forma pela qual o autor quer ser citado):	
Nome(s) do orientador(es):	
Nome(s) do coorientador(es):	
Área do conhecimento:	

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Autor